INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS
PORTARIA Nº. 080/2023 – IPMR, 13 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE AO SERVIDOR EDINILSON LOPES DE SOUZA.

A Presidente do **IPMR – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNÍCIPIO DE RURÓPOLIS,** Srª **Luciana Lima Maia,** usando de suas atribuições legais conferidas nos art. 53 da Lei nº. 272 de 25 de Junho de 2009 e tendo em vista os termos do processo **073/2023-IPMR e;**

CONSIDERANDO que ao Servidor **EDINILSON LOPES DE SOUZA,** implementou os requisitos necessários para a concessão da APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE** ao Servidor **EDINILSON LOPES DE SOUZA,** no cargo de Professor Pós Graduado III, lotado na Secretaria Municipal de Educação - Apoio Educação Fundamental - Prefeitura Municipal de Rurópolis/Pa, sob matrícula nº. 062710-0, com Provento Integral - MOLÉSTIA PROFISSIONAL OU **DOENÇA GRAVE**, CONTAGIOSA OU INCURÁVEL, NA FORMA DA LEI - baseados no cálculo da média das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações e sem paridade com os servidores da ativa com fundamento no Art. 40 §1º, I da Constituição Federal de 1988 combinado com o Art. 14 §1º e §6º, alínea "c" da Lei Municipal nº. 272 de 25 de Junho de 2009, conforme quadro abaixo:

MÉDIA DAS 80% MAIORES REMUNERAÇÕES JANEIRO/2003		
VALOR DA MÉDIA	**PERCENTUAL**	**VALOR DO PROVENTO**
R$4.411,33	100%	R$4.411,33
TOTAL DO PROVENTO MENSAL		**R$4.411,33**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Luciana Lima Maia
Código Identificador:12910B09

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 21/12/2023. Edição 3398
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/famep/